



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PDL N° 019/2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 12/09/2022

Data: 11/10/2022

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N° 461/2022**

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereadora Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade).

Distribuído em:

12/09/2022

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

05/10/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (um)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do art. 121, I, do Regimento Interno.

A íntegra dos autos poderá ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

14.09.2022 - Parecer jurídico: prosseguimento (06).

21.09.2022 - Parecer CI ref. projeto: prosseguimento (09).

07.10.2022 - Projeto incluído na C.D. de 14/10/2022 (10).

11.10.2022 - Projeto aprovado em voto favorável secreto (11).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao ~~Escritor~~,  
Professor, Advogado, Historiador; ex-Prefeito e ex-Presidente da  
Câmara Municipal de Jacareí Senhor BENEDICTO SERGIO  
LENCIONI.

**APROVADO**

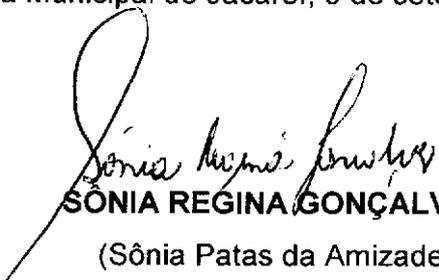
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU  
PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA,  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí  
ao Senhor **BENEDICTO SERGIO LENCIONI**.

**Art. 2º.** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão  
Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de setembro de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO -Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Escritor Professor, Advogado, Historiador, ex-Prefeito e ex-Presidente da Câmara Municipal de Jacareí Senhor BENEDICTO SERGIO LENCIONI. – Fls 02.

## JUSTIFICATIVA

Benedicto Sérgio Lencioni (BSL) nasceu em Jacareí aos 23 de maio de 1936. Filho de João Domingos Lencioni (também de Jacareí) e Maria José Lencioni (de Taubaté), é descendente de imigrantes italianos. Morou na chamada 'Rua do Meio' (hoje Rua Rui Barbosa, região central), onde passou a primeira infância. Também uma de suas residências foi onde hoje é a sede da Rádio Mensagem, perto da antiga rodoviária. Por conta do trabalho do pai, coletor do Estado, morou 5 anos em Santa Branca. Lá, criança, tomava conta do cinema. O primeiro emprego com carteira assinada foi na década de 1950, na Rádio Clube de Jacareí, onde por anos foi locutor e apresentador de programas de auditório, concursos de poesia e atrações educativas, tudo ao lado de figuras como Loureiro Júnior, Darcy Reis, Chagas e Silva (o Bispo), Jota Pereira e Mário Moraes. Desempenhou ainda a função de escriturário na Escola Agrícola. Lecionou na zona rural em Piedade (SP, perto de Sorocaba), onde, brincando, dizia ser "professor de plantar cebolinha". Ficou ali cerca de 2 anos morando naquela pequena cidade. Mas pelo trabalho na rádio, ficou conhecido em Jacareí. Por isso, entrou para a política e se elegeu vereador em 1959, aos 23 anos. 63 anos atrás (1959) apoiou o candidato vencedor a prefeito, Antônio Nunes Júnior (Toninho Nunes) e, pelo hoje extinto Partido Trabalhista Nacional (PTN), o mesmo pelo qual no ano seguinte Jânio Quadros ganharia a eleição presidencial, conquistou uma cadeira de parlamentar ao lado de colegas de sigla como Aldo Lopes da Costa e Francisco Rosa. Fã de Jânio, BSL deu a ele, em 1962, o título de Cidadão Jacareense. Não havia sede do Poder Legislativo naquele período. As sessões eram cada semana em um lugar distinto. Por algum tempo, por exemplo, funcionou no prédio atrás da Igreja Matriz. Nos fundos morava José Godoy, diretor da Câmara de 1948 a 1977. Mais à frente, as reuniões se davam na Rua Alzira Sales, no local onde hoje está o Clube dos Artistas. Era época em que o político não recebia o chamado subsídio (salário). BSL vinha de Piedade a participar das sessões. Ele preferiu ficar distante da eleição seguinte, a de 1963, pois desejava estudar advocacia e se formar em Direito, o que conseguiu em



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO -Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Escritor, Professor, Advogado, Historiador, ex-Prefeito e ex-Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, Senhor BENEDICTO SERGIO LENCIONI. – Fls 03.

meados dos anos 60. Conquistou seu 2º mandato na disputa posterior, a do dia 15 de novembro de 1968. Filiado à Aliança Renovadora Nacional, a Arena, que dava sustentação ao regime militar, obteve 531 votos. Presidiu a Câmara nos anos de 1970 e 1971, quando foi inaugurado o atual prédio do Legislativo, na Praça dos Três Poderes, com o nome 'Palácio 31 de Março'. Lencioni criticou e critica a troca de nome tanto da sede da Câmara (alterou-se para 'Palácio da Liberdade') como o da prefeitura, que era 'Castello Branco' e passou a 'Paço da Cidadania'. Quatro anos mais tarde, 1972, tentou pela 1ª vez ser prefeito de Jacareí, com Gil Milício de vice. Pela Arena, concorreu com Toninho Nunes, cujo vice era Telmo Cruz. BSL perdeu por 2.395 votos – arrecadou 8.618, contra 11.013 do oponente. Em 1976, competiu de novo ao Executivo e logrou êxito. Na disputa, votos das sub-legendas eram somados. Houve 3 candidatos do Movimento Democrático Brasileiro (MDB, sigla de oposição ao governo federal) – Luiz Máximo, José Guardia e Tales Ferreira (o candidato que prometeu um helicóptero ao município) – e 3 da Aliança Renovadora Nacional (Arena, partido que dava sustentação ao regime): BSL, José Arouca e Joaquim Pinheiro do Prado. Na votação individual, Máximo obteve 9.093 votos, 1.416 a mais do que o 2º, Lencioni, cujo vice era o farmacêutico Dionísio Ottoboni. Porém, na soma das duas trincas – era a regra que valia–, a Arena obteve mais sufrágios: 19.223 a 10.523. Benedicto, então, conquistou a cadeira de prefeito jacareense. Este mandato ficou marcado pela instalação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pela criação da Fundação Cultural de Jacarehy e pelo projeto 'Banco do Livro', que visava estimular a leitura e a cultura. Na década de 90, participou de mais duas eleições – a de 1992, filiado ao hoje extinto Partido Social Trabalhista, foi o 2º colocado no páreo em que o vencedor foi o médico Telmo Cruz, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), por uma diferença de menos de 4%. Em 1996, no Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), conquistou a vitória, com o também médico Armando Gullo de vice, obtendo mais de 35 mil votos. Durante o mandato, trocou de agremiação e assinou a ficha do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Neste mandato, BSL assinou convênio da Prefeitura com a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí para a implantação da Unidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

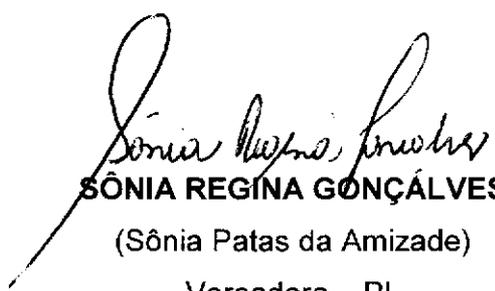
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO -Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao escritor, Professor, Advogado, Historiador, ex-Prefeito e ex-Presidente da Câmara Municipal de Jacareí Senhor BENEDICTO SERGIO LENCIONI. – Fls 04.

de Terapia Intensiva (UTI). Durante seus 86 anos de vida, Lencioni exerceu as mais diversas funções nas mais variadas áreas: foi professor, advogado, pintor, escritor, colunista de jornal, historiador, vereador e prefeito de Jacareí. Há décadas está mergulhado nos estudos sobre a história do município. Segundo ele, a verdadeira fundação da cidade foi em novembro de 1653 e não no dia 3 de abril de 1652, e, ainda de acordo com seus relatos, tampouco Antônio Afonso e os filhos passaram por aqui. BSL, inclusive, se debruçou e se apaixonou pelo assunto. Entregou aos jacareenses muitos livros acerca deste tema, onde narra trajetórias de muitos personagens relevantes a Jacareí

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de setembro de 2022.



**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora – PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha 06 ✓
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PDL nº 019/2022

Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

**PARECER Nº 184.1/2022/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.  
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Ilustre Vereadora Sônia, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Sr. ***Benedicto Sérgio Lencioni***.

2. Conforme constata-se às fls. 03/05, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "***legislar sobre assuntos de interesse local***".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha 07
8
Câmara Municipal de Jacareí

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

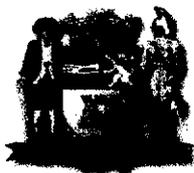
**Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.** (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

**Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular**, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 134 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que TODOS foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção da proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha 08 x
Câmara Municipal de Jacareí

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.
2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 33 do Regimento Interno).
3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 13 de setembro de 2022.

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

*Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.*

*Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.*

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**

SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RO Folha 09 Câmara Municipal de Jacareí
---

## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

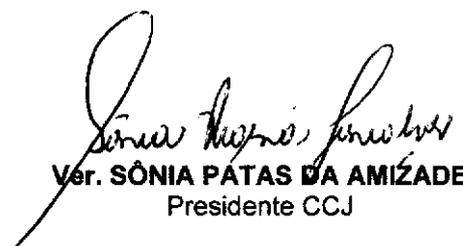
PDL Nº 19/2022 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

**CONCLUSÃO:**      Encaminhar ao Plenário.                     ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2022.

  
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente CCJ

  
Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora CCJ

  
Ver. RONINHA  
Membro CCJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 33ª S.O. - 11/10/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 11/10/2022 (terça-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto do Prêmio "Prefeito por um dia" e "Presidente da Câmara por um dia", nos termos, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.793/2004 e do Decreto Legislativo nº 2/16/2004;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 022/2022 – Projeto de Lei do Executivo  
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.  
Assunto: Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000. (Referente à remuneração do Conselho Tutelar).
  2. Votação Secreta do PDL nº 019/2022 – Projeto de Decreto Legislativo  
Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.  
Assunto: Concede Título de Cidadania.
- ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:
1. .... PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD ..... (LEITURA DA BIBLIA)
  2. .... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PL
  3. .... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB

4. .... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
5. .... RONINHA ..... PODEMOS
6. .... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PL
7. .... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... UNIÃO
8. .... ABNER ..... PSDB
9. .... DUDI ..... PL
10. .... EDGARD SASAKI ..... PSDB
11. .... HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
12. .... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
13. .... MARIA AMÉLIA ..... PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de outubro de 2022.

*Felipe Santos de Lima*  
Felipe Santos de Lima  
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

10 5

Câmara Municipal  
de Jacareí



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
115  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

**Discussão única do PDL nº 019/2022 - Projeto de Decreto Legislativo**

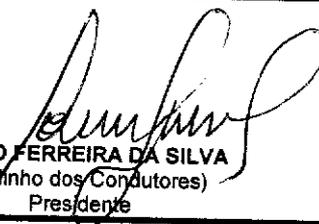
**Autoria:** Vereadora Sônia Patas da Amizade.

**Assunto:** Concede Título de Cidadania.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DO ESPORTE				
2. PAULINHO DOS CONDUTORES				
3. DR. RODRIGO SALOMON				
4. ROGÉRIO TIMÓTEO				
5. RONINHA				
6. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
8. ABNER				
9. DUDI				
10. EDGARD SASAKI				
11. HERNANI BARRETO				
12. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
13. MARIA AMÉLIA				

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente tem direito a voto.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
11/10/2022	Favoráveis = X      Contrários = X Abstenções = X      Ausências = Ø	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 056/2022-SP

Jacareí, 11 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**Dr. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI**



Ilustríssimo Senhor,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, por iniciativa da Vereadora Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade), a Câmara Municipal de Jacareí, em Sessão Ordinária realizada hoje, concedeu-lhe o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí, consolidado através do Decreto Legislativo nº 461/2022, promulgado nesta data, cuja cópia anexamos.

Para agendamento da data de entrega do referido título, e outros detalhes que envolverão a realização de uma Sessão Solene específica, Vossa Senhoria poderá manter os contatos necessários junto à Chefe de Cerimonial desta Casa Legislativa, telefone 3955.2276, o que solicitamos seja feito com trinta dias de antecedência.

Com os protestos de nossa admiração e apreço, subscrevemos.

Atenciosamente.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

**CÓPIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 461/2022**

***Concede o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Escritor, Professor, Advogado, Historiador, ex-Prefeito e ex-Presidente da Câmara Municipal de Jacareí Senhor Benedicto Sérgio Lencioni.***

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Senhor **BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI**.

**Art. 2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de outubro de 2022.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**CÓPIA**

Autoria do projeto: Vereadora Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade).